

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2018**

**SÚMULA:** “ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Edvan de Jesus da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 166 §2º inciso III do Regimento Interno, propõe ao soberano plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Artigo 1º** - Altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Fica alterado o artigo 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro de cada ano, sendo que reunirá em sessões ordinárias nas três primeiras segundas feiras de cada mês às 17 hs e 30 min.

**Artigo 3º** - Fica alterado o inciso II, do artigo 109 que passa avigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 ....

II – ordinárias as de qualquer sessão legislativa, nas três primeiras segundas feiras de cada mês às 17 hs e 30 min.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2018.

**EDIVAN DE JESUS DA SILVA**  
Presidente

**RAUL BATISTELO**  
1º Secretário